



Publicado no DIO/ES
Em 14/12/10

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1353
Em 14/12/2010
[Assinatura]
Servidor - Matrícula

LEI MUNICIPAL Nº 2.300/2010

INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que será paga em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos Câmara;
3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
Wanzete Krüger
Prefeito